



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-037/2021 de 09 de abril de 2021

Determina a abertura de Processo Seletivo Docente no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, especificamente, no Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, contidas no Art. 18 (incisos VI, XI e XXV) e nos Art. 15 (incisos V, X e XXVII), 85 (inciso XI) e 198 do Regimento Geral, ambos da UPM;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação quanto à atração de docentes com perfis adequados ao preenchimento de vagas para compor o quadro docente da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instalação de Processo Seletivo para preenchimento de uma (01) vaga de DOCENTE para desenvolver atividades de ensino e de pesquisa na Graduação e na Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Art. 2º ESTABELECER as condições do Processo Seletivo conforme dispõe o Anexo I.

Art. 3º DAR CIÊNCIA do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 4º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
09 de abril 2021.
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor



ANEXO I IN-RE-037/2021

PROCESSO SELETIVO DOCENTE PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DO DESENVOLVIMENTO, DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, CAMPUS HIGIENÓPOLIS.

Introdução

Este Anexo I contém as diretrizes gerais do Processo Seletivo Docente, cuja observância é imprescindível para o pleno êxito do processo seletivo. Os Anexos II, III e IV do Edital tratam, respectivamente, das qualificações específicas exigidas, da declaração de ciência dos termos da Identidade Institucional e do formulário de inscrição.

1. Da Disponibilidade de Regime de Trabalho

O candidato aprovado será contratado para atividade de ensino nos cursos de Graduação e Pós-Graduação no *Campus* Higienópolis da UPM, de acordo com o regime de trabalho e prazo de contrato indicados no Anexo VI.

2. Dos Requisitos do Candidato para inscrição no Processo Seletivo

2.1 Os candidatos, poderão ser brasileiros ou estrangeiros, portadores de título de Doutor há pelo menos 2 (dois) anos, anteriores ao momento da inscrição no Processo Seletivo.

2.2 O título de Doutor deverá ter sido outorgado por Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

2.3 O título de Doutor deverá ter aderência à linha de pesquisa do edital: *“Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado”*.

2.4 O portador de título de Doutor obtido no Exterior sem reconhecimento no Brasil, se aprovado no concurso e indicado para o preenchimento da vaga, deverá:

2.4.1 Apresentar, para que possa tomar posse, o comprovante do pedido de Reconhecimento do Título junto a Instituição de Ensino Superior brasileira em curso reconhecido pela CAPES. Para informações sobre revalidação, o candidato deve acessar <http://carolinabori.mec.gov.br> e para abertura de processo <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/ acesso;>

2.4.2 Apresentar, para que possa tomar posse, visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil; e

2.4.3 Apresentar o reconhecimento do diploma de Doutor em até 6 meses após o ato da contratação.

2.5 Os candidatos devem ter formação acadêmica e produção compatíveis com as exigências de aderência à linha de pesquisa supracitada e demonstrar capacidade de produção colaborativa com grupos de pesquisa no Brasil e/ou no exterior, assim como devem possuir formação acadêmica e produção com aderência ao(s) curso(s) de graduação do CCBS.

2.6 Os candidatos devem ter índice de produção intelectual qualificada, com aderência à linha de pesquisa supracitada, maior ou igual a 2,5 (média anual, considerando os últimos 3 anos) que demonstre sua linha de pesquisa. O cálculo desse índice encontra-se detalhado no Anexo II.

2.7 Para análise dos itens 2.5 e 2.6 anteriores, serão analisados: a) a documentação entregue (conforme item 3 desse edital); b) o índice h do Google Scholar (para o total da produção e dos últimos 5 anos).

2.8 Para análise dos itens 2.5 e 2.6 anteriores, serão considerados itens de produtividade nacional a partir da documentação entregue (conforme relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 3 desse edital), tais como:

- a) Produção intelectual (ver item 2.6 e Anexo II desse edital);
- b) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com financiamento preferencialmente em redes colaborativas entre Instituições de Ensino Superior (IES);
- c) Realização de pós-doutorado;
- d) Experiência no ensino da graduação;
- e) Experiência no ensino da pós-graduação *stricto e lato sensu*;
- f) Experiência em orientação e coorientação de dissertações e/ou teses, preferencialmente já concluídas;
- g) Experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso e orientação de iniciação científica;
- h) Participação em projetos de extensão;
- i) Experiência em gestão administrativa/acadêmica;
- j) Prêmios, bolsas ou distinções científicas, incluindo Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq.
- k) Participação, como professor visitante, em Programas de IES ou centros de pesquisa nacionais;
- l) Participação em diretorias de associações, comitês científicos e comitês editoriais; e
- m) Participação em bancas externas à sua IES.

2.9 Para análise dos itens 2.5 e 2.6 anteriores, serão considerados itens de produtividade internacional a partir da documentação entregue (conforme Relação dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição, no item 4 desse edital), tais como:

- a) Produção intelectual em cooperação com pesquisadores atuantes em IES estrangeiras (ver item 2.6 e Anexo II desse edital);
- b) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa com cooperação internacional com financiamento;
- c) Realização de doutorado ou pós-doutorado em IES ou centros de pesquisa estrangeiros;
- d) Participação em diretorias de associações, comitês científicos e comitês editoriais internacionais;
- e) Participação, como professor visitante, em Programas de IES ou centros de pesquisa estrangeiros;
- f) Orientação de alunos com titulação em cotutela com outros países;
- g) Intercâmbios envolvendo financiamentos/cooperações recíprocos entre parceiros de IES ou centros de pesquisa estrangeiros; e
- h) Participação em bancas no exterior.

Todos os itens serão analisados de forma quantitativa e qualitativa pela Comissão, de forma comparativa entre os candidatos, sendo analisada a aderência de cada atividade/produção à linha de pesquisa supracitada.

2.10. Ter ciência dos termos da Identidade Institucional e subscrever seu acatamento, conforme o Anexo IV.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição será realizada pelo interessado, exclusivamente mediante o envio de uma única mensagem de e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento (disturbios.pos@mackenzie.br), oportunidade em que deverá encaminhar todos os documentos indicados no item 3.2, digitalizados.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



- I. Preenchimento do formulário de inscrição, conforme Anexo IV;
- II. Cópia do documento de identidade (no caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte);
- III. *Curriculum Lattes*, com foto, atualizado até a data da inscrição. No caso de candidatos estrangeiros, não há necessidade de o currículo ser no formato Lattes, serão aceitos currículos em outros formatos;
- IV. Cópia simples dos documentos comprobatórios de produções bibliográficas dos últimos 3 anos (artigos científicos, livros, capítulos de livros dentre outras).
- V. Cópias simples dos Diplomas de Graduação, de Mestrado (se houver) e de Doutorado (obrigatório), reconhecidos pela CAPES ou devidamente convalidados no sistema educacional brasileiro (apresentar solicitação de reconhecimento, se o doutorado foi realizado no exterior);
- VI. Documento descrevendo sucintamente até 5 (cinco) produções consideradas representativas da sua contribuição para a área do desenvolvimento e seus transtornos e, especificamente com aderência à linha de pesquisa em “Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado”. As produções podem ser de natureza diversa, tais como publicações em periódicos, projetos de pesquisa, livros, patentes, licenças de softwares, participação direta na elaboração de políticas públicas, criação e implantação de novas disciplinas, laboratórios de pesquisa etc., respeitados os critérios de avaliação da CAPES para a área Interdisciplinar. No documento deve constar o *link* para o Google Scholar do candidato. (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/interdisciplinar>).
- VII. Plano de atividades científico-pedagógicas, relacionado à Linha de pesquisa, conforme especificado neste Edital (Vide Anexo III): Apresentar plano de ação em pesquisa e ensino de caráter interdisciplinar e inovador que, simultaneamente, tenha aderência à linha de políticas e a possa ampliar e fortalecer. Essa proposta deve articular claramente a experiência de pesquisa do candidato (relevante para o tema) e uma proposta de projeto de pesquisa a ser implantado em 2 anos. O candidato deve a) explicitar de que forma esse plano de ação irá contribuir para avançar o conhecimento interdisciplinar na área e b) fornecer uma listagem dos resultados esperados (em termos de pesquisa, ensino e/ou extensão). O candidato deverá ainda especificar os impactos potenciais da sua atuação em termos de docência no programa de pós-graduação, assim como nos cursos de graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, ou seja, quais disciplinas já existentes na grade curricular poderão ser fortalecidas com o ingresso do docente e/ou quais novas disciplinas poderão ser criadas com base no conhecimento do docente ingressante. Em suma, o plano científico-pedagógico deverá explicitar as potenciais contribuições científicas do candidato para a Linha de Políticas Públicas e revelar a sua visão original e inovadora para o seu desenvolvimento, assim como sua capacidade de integração aos cursos de graduação da universidade.

3.3. Não serão aceitos os documentos entregues depois de encerrado o prazo de Inscrição.

3.4. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, com documentação incorreta ou incompleta, não serão homologadas, ficando o candidato impedido de continuar o processo de seleção.

3.5. Os candidatos serão comunicados do deferimento ou indeferimento de sua inscrição por meio de notificação oficial afixada na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica e por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição.

4. Da Seleção

O processo seletivo compreenderá ao menos 3 (três) etapas, sendo 2 (duas) ao menos de natureza acadêmica e 1 (uma) de natureza administrativa, a saber:



4.1 Primeira etapa – Acadêmica-documental: Análise, pela Comissão, da documentação e títulos acadêmicos apresentados, com o objetivo de verificar se o candidato preenche os requisitos solicitados para a contratação. Análise pela Comissão de aspectos quantitativos e qualitativos, notadamente, relacionados às produções acadêmicas nos últimos três anos e à experiência docente na área pretendida. Etapa Eliminatória e Classificatória.

4.2 Segunda etapa – Acadêmica: Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa pela Comissão de Seleção. Deverá ser feita uma apresentação oral da proposta do "plano de atividades científico-pedagógicas" para 24 meses (duração de 30 a 40 minutos). Em seguida, a Comissão de Seleção fará a arguição seguida de entrevista sobre o currículo, perfil e as motivações do candidato. Os candidatos serão avaliados com base nos critérios elencados nos requisitos para a vaga. A sessão de apresentação oral da proposta do "plano de atividades científico-pedagógicas" será pública.

4.3 Terceira etapa – Administrativa: Realização de entrevista pela área de Recrutamento e Seleção da Superintendência de Gestão de Pessoas e Serviços (SUPES/IPM) com os 3 (três) primeiros classificados, para posterior o encaminhamento à Reitoria, para escolha do(a) docente a ser contratado(a).

5. Da Comissão de Seleção

5.1. A Comissão de Seleção será constituída nos termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento e deverá elaborar seu relatório final, relacionando os candidatos em ordem de classificação, na razão de 3 (três) candidatos por vaga, e encaminhá-lo **diretamente** à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPLAN) vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PRPA).

5.2 A Comissão de Seleção será constituída em portaria da Direção da Unidade em até 15 dias antes da data do início do período de Seleção.

6. Cronograma do Processo de Seleção

6.1. Inscrição dos candidatos: **do dia 12 de abril de 2021 ao dia 10 de maio de 2021;**

6.2. Divulgação do resultado de inscrições deferidas: **13 de maio de 2021, a partir das 18h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

6.3. Divulgação do resultado da Primeira Etapa Acadêmica: **até 28 de maio de 2021, às 18h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

6.4. Realização da Segunda Etapa Acadêmica: **a partir de 31 de maio até 16 junho de 2021, das 10h às 19h;**

6.5. Divulgação do resultado da Segunda Etapa Acadêmica: **dia 18 de junho de 2021, a partir das 16h**, no site da respectiva Unidade Acadêmica;

6.6. A CPLAN/PRPA deverá encaminhar diretamente à área de Recrutamento e Seleção da SUPES/IPM, os nomes dos 3 (três) primeiros classificados nas etapas acadêmicas, por vaga, em ordem de classificação, para realização dos procedimentos seletivos institucionais, **até às 14h do dia 21 de junho de 2021;**

6.7. Realização da Etapa Administrativa: **a partir de 21 de junho até 16 de julho de 2021, das 10h às 17h**, com o encaminhamento pela SUPES à Reitoria dos nomes dos 3 (três) primeiros classificados, em ordem de classificação, para escolha do(a) docente a ser contratado(a), **até 19 de julho de 2021;**

6.8. Divulgação pela Reitoria dos classificados para contratação: **20 de julho de 2020, a partir das 12h;**

6.9. Período de contratação pela área de Recrutamento e Seleção da SUPES/DESIN/IPM: **de 21 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021;** e

6.10. Data prevista para admissão ao quadro docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie: 02 de agosto de 2021.

7. Das disposições finais

7.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes.

7.2 Os candidatos classificados e não contratados passarão a compor um banco de talentos, facultando-se a possibilidade de nova convocação para o preenchimento de vagas adicionais no prazo de até 18 meses.

7.3 O ingresso na carreira docente será efetivado respeitando-se a titulação indicada/exigida no Anexo II deste edital.

7.4. Da decisão das Comissões não cabe Recurso.

7.5. Este processo seletivo tem validade por 18 (dezoito) meses.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
09 de abril 2021.
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

ANEXO II IN-RE-037/2021

Os candidatos devem ter índice de produção intelectual qualificada maior ou igual a 2,5 (média anual nos últimos 3 anos). Para tal cálculo, será usado como documento norteador o Documento de Área da CAPES para programas interdisciplinares – consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA_INTERDISCIPLINAR.pdf.

Serão analisadas apenas as produções nas seguintes modalidades, desde que com aderência à área de *“Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas ao desenvolvimento e seus distúrbios/deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado”*:

- a) Artigos em Periódicos;
- b) Livros e capítulos de livros;
- c) Produção técnico-tecnológica qualificada.

Para cálculo do índice de produção intelectual qualificada:

- ✓ os artigos serão classificados em função do Qualis de periódicos da Capes, sendo utilizada a maior classificação de cada revista, conforme orientações gerais da capes (http://www1.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/18072019_Esc_larecimentos_Qualis2.pdf) e o pelo Fator de Impacto da revista, sendo considerado A1 para FI > 1,0. Para artigos cujas revistas não estejam classificadas no Qualis e não tenham fator de Impacto, poderão ser usados os critérios da área da Psicologia (http://uab.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_Qualis_Psicologia.pdf), a saber:

Tabela 6. Critérios de estratificação a partir da presença dos veículos em bases indexadoras.

Estrato	Critérios
A1	Presença em (PsycInfo e Web of Science) ou (PsycInfo e Scopus).
A2	Presença em PsycInfo ou Web of Science ou Scopus.
A3A4	Presença em ao menos 4 dentre as seguintes bases indexadoras: Scielo, Redalyc, Ebsco, Psycodoc, Lilacs, Latindex, Doaj e Pepsic.
B1B2	Presença em ao menos 2 dentre as seguintes bases indexadoras: Scielo, Redalyc, Ebsco, Psycodoc, Lilacs, Latindex, Doaj e Pepsic.
B3B4	Presença em ao menos 1 dentre as seguintes bases indexadoras: Scielo, Redalyc, Ebsco, Psycodoc, Lilacs, Latindex, Doaj e Pepsic.

Fonte: Relatório do Qualis Periódicos 2019; Área 37: PSICOLOGIA (disponível em: http://uab.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_Qualis_Psicologia.pdf)

- ✓ para livros e capítulos, serão usadas as diretrizes da Capes (disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).
- ✓ para produção técnico-tecnológica qualificada, serão usadas as diretrizes da Capes (disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>).



ANEXO III IN-RE-037/2021

Os pesos a serem aplicados a cada produção (dentro artigos, livros, capítulos de livros e produção técnico-tecnológica qualificada) com aderência à referida linha de pesquisa serão baseados nas diretrizes da área Interdisciplinar (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/FICHA_INTERDISCIPLINAR.pdf), com ajustes aos objetivos do presente edital, a saber:

- $\text{IndProd} = \text{IndProdArt} + \text{IndProdLiv} + \text{IndProdCap} + \text{IndProdTec}$
- $\text{IndProdArt} = 1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4$
- $\text{IndProdLiv} = 2 \cdot L1 + 1,6 \cdot L2 + 1,2 \cdot L3 + 0,8 \cdot L4 + 0,4 \cdot L5$
- $\text{IndProdCap} = 1 \cdot C1 + 0,8 \cdot C2 + 0,6 \cdot C3 + 0,4 \cdot C4 + 0,2 \cdot C5$
- $\text{IndProdTec} = 2 \cdot T1 + 1,5 \cdot T2 + 1 \cdot T3 + 0,5 \cdot T4 + 0,1 \cdot T5$

Como anteriormente descrito, ao final do Item 2, todos os itens serão analisados de forma quantitativa e qualitativa pela Comissão, de forma comparativa entre os candidatos, sendo analisada a aderência de cada atividade/produção à linha de pesquisa objeto do presente edital.

ANEXO IV IN-RE-037/2021

Áreas temáticas com aderência à Linha de pesquisa *Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado* (a seguir, estão listados alguns dos itens com aderência à referida linha de pesquisa, porém outros podem ser aplicados):

- Políticas públicas nas três esferas governamentais voltadas à promoção do desenvolvimento humano e inclusão de pessoas com deficiência/transtornos do neurodesenvolvimento no âmbito da saúde, educação, trabalho, cultura, lazer, dentre outros.
- Sistemas de avaliação em larga escala nas dimensões de saúde e educação
- Estudos comparativos transculturais
- Transtornos do Neurodesenvolvimento/Deficiências: questões diagnósticas, familiares, escolares e sociais
- Interdisciplinaridade com aderência às áreas de saúde, saúde coletiva e educação





ANEXO V
IN-RE-037/2021

DECLARAÇÃO

Nome do Candidato:

Declaro ter conhecimento da **Missão** e **Visão** da Universidade Presbiteriana Mackenzie que definem sua identidade confessional e norteiam seus princípios e valores, a saber:

Missão

Educar e cuidar do ser humano, criado à imagem de Deus, para o exercício pleno da cidadania, em ambiente de fé cristã reformada.

Visão

Ser reconhecida pela sociedade como instituição confessional presbiteriana e filantrópica, que se dedica às ciências divinas e humanas, comprometida com a responsabilidade socioambiental, em busca contínua da excelência acadêmica, do cuidado e da gestão.

Data: / /

Assinatura: _____



ANEXO VI
IN-RE-037/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DOCENTE 2021.1

DADOS PESSOAIS

Nome	Data nascimento

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

E-mail	Celular	Telefone Residencial	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	



UPM - PROCESSO DE SELEÇÃO DOCENTE 2021.1
IN-RE-037/2021
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Recebemos do(a) candidato(a) _____
sua documentação referente ao Processo de Seleção Docente **2021.1**, da Universidade
Presbiteriana Mackenzie, conforme a **IN-RE-XX/2021**.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) funcionário(a) da UA



ANEXO VII
IN-RE-037/2021

Cod. Vaga	Quantidade de Vagas/ Remuneração	Curso(s)	Atuação Específica	Titulação Mínima Exigida	Título do Cargo Principal	Regime de Trabalho	UA/ Campus
2021.2.001	01 vaga(s) R\$ 15.834,27	Corpo Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento, vinculado ao CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS, assim como às atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão nos cursos de Graduação da referida unidade universitária da UPM	Atuar na linha de pesquisa de “Políticas e formas de atendimento em educação, psicologia e saúde: estudo das políticas nacionais relacionadas às pessoas com deficiências, procedimentos especializados e programas de atendimento público e privado”	Doutor	Professor Assistente Doutor I	Professor em Período Integral (40h/a semanais) PPI	CCBS Higienópolis